CONTRATAÇÃO DIRETA N° 039/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DA MARCA PIRELLI, MEDIDA 12-16.5 (MÍNIMO DE 10 LONAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DA MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L320 INTEGRANTE DA FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação visa suprir a necessidade premente de substituição dos pneus da mini carregadeira New Holland L320, bem como a formação de estoque de reserva técnica para o Consórcio. Este equipamento é considerado de caráter estratégico para as atividades do CIDIRIOS, atuando diretamente no suporte logístico, movimentação de agregados e limpeza nas frentes de pavimentação asfáltica e operações de infraestrutura viária.

O desgaste natural dos pneus atuais compromete a aderência, a estabilidade e a capacidade de tração da máquina, gerando riscos de acidentes de trabalho e danos mecânicos ao próprio equipamento. A aquisição de pneus de alta resistência e de marca consagrada garante a segurança dos operadores, a eficiência nas rotinas diárias e prolonga a vida útil operacional do ativo, evitando a paralisação dos serviços de infraestrutura nos municípios consorciados.

A quantidade total de 8 (oito) pneus Pirelli justifica-se pela aquisição de 02 (dois) jogos completos:

- **01º Jogo (04 pneus):** Destinado à substituição imediata e corretiva dos pneus atuais da máquina, os quais encontram-se com desgaste acentuado, comprometendo a tração, a estabilidade e a segurança do operador;
- **02º Jogo (04 pneus):** Destinado ao estoque operacional de reserva técnica do Consórcio. Por se tratar de um maquinário que atua em condições severas (pavimento aquecido, pedras e materiais cortantes), a manutenção de um jogo em estoque visa mitigar o risco de descontinuidade das obras públicas, garantindo o pronto restabelecimento do equipamento em caso de avarias severas ou furos, sem a necessidade de paralisar as frentes de trabalho dos municípios consorciados para abertura de novos procedimentos administrativos.

A indicação da marca Pirelli justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização de qualidade, alta resistência (mínimo de 10 lonas - 10PR) e durabilidade compatíveis com as atividades da mini carregadeira. Ademais, a vantajosidade econômica foi amplamente comprovada mediante a obtenção do menor preço de mercado entre três distribuidores distintos do referido fabricante.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no **art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"*

Cumpre destacar que o limite original estabelecido no Inciso I foi alterado para **R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)** através do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- **§ 1º (Aferição de Valores):** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- **§ 2º (Duplicação para Consórcio):** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços contratados por consórcio público. Portanto, o limite legal aplicável ao Consórcio CIDIRIOS sob a égide do Inciso I passa a ser de **R$ 261.968,40 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.
- **§ 7º (Manutenção de Veículos):** Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. Valor alterado para **R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** através do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro

de 2025. O valor total deste processo (R$ 12.592,00) ampara-se plenamente na regra geral do caput do Inciso I duplicado pelo § 2º.

Adicionalmente, quanto à formalização:

- **Art. 95:** O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
- **§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$ 13.098,42 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **BELLENZIER PNEUS LTDA**
Endereço: AVENIDA RAYMUNDO RAMOS DA COSTA ALMEIDA, QD I, LOTE 06, BAIRRO BREJARU – PALHOÇA/SC
CNPJ: 73.730.129/0016-05

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 12.592,00 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço na contratação direta por dispensa de licitação visa demonstrar que o valor a ser contratado está em total conformidade com a realidade do mercado, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrito cumprimento ao princípio da economicidade previsto no Artigo 23, § 4º, e Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, a aferição da vantajosidade econômica fundamenta-se em ampla pesquisa de mercado realizada junto a 03 (três) empresas especializadas do setor rodoviário, coletada sob a mesma base técnica de especificação (Pneu de marca Pirelli, medida 12-16.5, mínimo de 10 lonas):

- **Concorrência Real e Ampla Cotação:** Foram confrontadas as propostas das empresas *Bellenzier Pneus Ltda*, *Foiato Comércio de Pneus Ltda* e *JF Comercio de Pneus Ltda ME*, garantindo a lisura e a competitividade do preço obtido.
- **Obtenção do Menor Preço de Mercado:** A proposta da empresa **Bellenzier Pneus Ltda** apresentou o valor unitário de **R$ 1.574,00 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais)** por pneu, resultando no montante

global de **R$ 12.592,00 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais)** para as 8 unidades pleiteadas.

- **Expressiva Economia ao Erário:** O valor obtido junto à empresa vencedora gerou uma economia direta de **R$ 2.888,00** em relação ao segundo colocado (Foiato Pneus - R$ 15.480,00) e de **R$ 3.168,00** em relação ao terceiro colocado (JF Pneus - R$ 15.760,00), comprovando de forma inequívoca a modicidade e a vantajosidade da contratação.
- **Custo-Benefício da Marca Selecionada:** Conquanto o mercado ofereça marcas alternativas de menor expressão comercial, a opção técnica pela fabricante Pirelli justifica-se pela sua superior durabilidade e resistência em ambientes de alta severidade (como a Usina de Asfalto), reduzindo o custo de manutenção a médio e longo prazo e maximizando o rendimento do investimento público.

Desta forma, resta plenamente demonstrado e justificado que o preço proposto se encontra alinhado aos parâmetros de mercado e atende ao interesse público com o menor impacto financeiro possível às contas do Consórcio CIDIRIOS.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0001-29, para o fornecimento dos materiais, justifica-se por critérios estritamente objetivos de ordem econômica, técnica e jurídica, que asseguram o pleno atendimento ao interesse público do Consórcio CIDIRIOS:

- **Critério do Menor Preço:** A escolha decorre diretamente do resultado do mapa comparativo de preços. Dentre as propostas comerciais válidas obtidas para o mesmo objeto (Pneu Pirelli 12-16.5 10PR), a empresa selecionada apresentou o menor valor global (R$ 12.592,00), cumprindo com o princípio constitucional da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- **Distribuição Oficial e Garantia Origem:** A empresa contratada atua como distribuidora autorizada da marca Pirelli selecionada, o que confere ao Consórcio total segurança jurídica e institucional quanto à originalidade do produto, garantia direto de fábrica contra defeitos de fabricação e suporte técnico especializado pós-venda.
- **Disponibilidade de Fornecimento:** O fornecedor demonstrou capacidade logística para o atendimento imediato da demanda e fornecimento dos dois jogos de pneus (substituição e estoque técnico de reserva), fator essencial para evitar a descontinuidade das obras viárias devido à imobilização da mini carregadeira New Holland L320.

- **Regularidade Fiscal e Habilitação:** A empresa atende aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de idoneidade exigidos pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), estando plenamente apta a contratar com o Consórcio e a emitir as respectivas notas fiscais eletrônicas para liquidação da despesa e posterior envio ao e-Sfinge.

Fica demonstrado, portanto, que a escolha da referida empresa reúne as condições técnicas e econômicas ideais, configurando-se como a decisão de gestão mais adequada para o Consórcio Intermunicipal.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.06.25 15:45:31 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 25 de junho de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.06.25 15:51:20 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.06.25 15:55:38 -03'00'

Nerci Santin
Presidente do Consórcio